



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.752/2023

EMENTA: “Que autoriza a abertura de crédito suplementar e contém outras providências – - *salário nov/23 + 13º salário*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 708.844,79** (setecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 R\$ 3.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 137.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 137.000,00

Total da Unidade 02 R\$ 137.000,00

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

2.03.01.09.271.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ENCARGOS PATRONAIS R\$ 25.400,00

2.03.01.09.271.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ENCARGOS PATRONAIS R\$ 104.724,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 130.124,00

Total da Unidade 03 R\$ 130.124,00

FRANCISCO Assinado de
DE ASSIS DE forma digital por
JESUS FRANCISCO DE
FURTADO:6 ASSIS DE JESUS
7277063600 63600 FURTADO:6
Data: 2023.11.29
14:11:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.04.01.12.365.0005.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR..... R\$ 64.000,00

2.04.01.12.361.0005.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 51.000,00

2.04.01.12.365.0005.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR R\$ 63.000,00

Total da Sub-Unidade 01R\$ 178.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.04.02.12.361.0005.2.0031-1.540.000 - 3.1.90.04.00 FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 16.600,00

Total da Sub-Unidade 02R\$ 16.600,00

Sub-Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.04.12.122.0005.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ... R\$ 6.208,78

Total da Sub-Unidade 04R\$ 6.208,78

Total da Unidade 04.....R\$ 200.808,78

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.01.15.122.0012.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS R\$ 55.613,00

2.05.01.15.452.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA R\$ 8.000,00

2.05.01.15.122.0012.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS R\$ 13.823,24

Total da Sub-Unidade 01.....R\$ 77.436,24

Total da Unidade 05 R\$ 77.436,24

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0006.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIAR\$ 45.000,00

2.06.01.10.305.0006.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REALIZAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE .. R\$ 25.000,00

2.06.01.10.122.0006.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA FROTA DA SAÚDER\$ 18.000,00

2.06.01.10.301.0006.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01R\$ 108.000,00

Total da Unidade 06 R\$ 108.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.01.08.244.0004.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS R\$ 4.000,00

2.07.01.08.122.0004.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUAS R\$ 15.475,77

2.07.01.08.244.0004.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 01R\$ 42.475,77

Total da Unidade 07R\$ 42.475,77

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:636007277063600
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:636007277063600
Dados: 2023.11.29 14:11:29 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 12 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOB.URBANA	
Sub-Unidade 04 - COORDENADOR DE ESTRADAS	
2.12.04.26.782.0011.2.0124-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 12	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 708.844,79
Total Geral Acrescido	R\$ 708.844,79

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

TOTAL GERAL ANULADO R\$ 0,00

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.

Art. 4º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANUNCIADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.

EM 29/11/23

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Data: 2023.11.29 14:11:49 -03'00'

Mar de Espanha, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
FURTADO:672770
63600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.11.29 14:11:39 -03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/08) NO PERÍODO
DE 29/11/23 A
ASS: _____

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG